



*Prefeitura Municipal de Nova Odessa*  
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI N.º 2051/05, DE 08 DE MARÇO DE 2005.**

Autor: Mesa Diretora da Câmara Municipal

***“Que altera disposições da Lei Municipal nº1.964, de 06 de janeiro de 2004, que cria empregos e cargos no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, e dá outras providências”***

**MANOEL SAMARTIN**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** As especificações contidas na “experiência” do cargo de assessor de imprensa, inseridas no anexo V da Lei nº1.964, de 06 de janeiro de 2004, passam a ter a seguinte redação:

**“Experiência: anterior de 03 (três) anos com conhecimentos em Administração Pública”**

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA  
AOS 08 DE MARÇO DE 2005.

  
**MANOEL SAMARTIN**

Prefeito Municipal